



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
DIRETORIA DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES  
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

**CONTRATO 99/2016**  
**TERMO ADITIVO 01/2016**

**PROCESSO Nº. 23381.009401.2015-88**

**TERMO ADITIVO 01/2016 AO CONTRATO 99/2016**, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA E A EMPRESA GD DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA. PARA FORNECER LIVROS NACIONAIS E ESTRANGEIROS, CONFORME DESCRIIMINADO NO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 03/2016, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REITORIA DO IFPB.

Aos 28 dias do mês de dezembro de 2016, o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA – IFPB**, situado na Av. Almirante Barroso, 1077 – Torre, CEP: 58040-220, João Pessoa - PB, inscrito no CNPJ sob o nº 10.783.898/0001-75, representado pelo Reitor **CÍCERO NICÁCIO DO NASCIMENTO LOPES** doravante denominada apenas **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **GD DISTRIBUIDORA DE LIVROS**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.755.013/0001-04, estabelecida à Av. Clara Nunes, 25 – Loja A/B – Renascença, Belo Horizonte - MG, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr. HEBERTH GONÇALVES DIAS, portador da Cédula de identidade nº 12115731 MG e CPF nº 972.339.941-53/MF, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social ou procuração, resolvem de comum acordo, celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, nos termos da documentação constante na **Pregão Eletrônico (SRP) nº 03/2016**, processo nº 23381.009401.2015-88, parte integrante deste termo aditivo, Lei 8.666/93 e suas

alterações posteriores, subsidiariamente, legislação correlata e mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente Termo Aditivo tem por objetivo fundamental, promover um aditamento ao contrato **99/2016**, já mencionado no preâmbulo, **alterando a sua vigência**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA** - Pela presente Cláusula fica alterada a Cláusula Quarta do Contrato Original nº 99/2016, passando a CONTRATADA a dispor de mais **06 (seis) meses** para dar continuidade à prestação do serviço de Contratação de livraria ou distribuidor especializado para o fornecimento de livros e publicações para compor o acervo bibliográfico do Campus Avançado de Soledade do IFPB, ficando o período correspondente à prorrogação contida no presente Termo Aditivo entre **31/12/2016 a 30/06/2017**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA** - A CONTRATADA, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da publicação deste instrumento, procederá à renovação da garantia (se for o caso).  
*"Em conformidade com o inciso XIX do art. 19 da IN SLTI/MPOG nº 02/2008 atualizada pela IN SLTI/MPOG nº 03/2009, a garantia deverá ser apresentada com validade de 3 (três) meses após o término da vigência contratual, devendo ser renovada a cada repactuação e/ou prorrogação efetivada no contrato;"*

**CLÁUSULA QUARTA** - Todas as demais cláusulas do Contrato Original permanecem em seu inteiro teor.

**CLÁUSULA QUINTA - DO FORO** - Fica eleito o Foro da Justiça Federal da Cidade de João Pessoa - PB, para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham a ocorrer decorrentes do presente Termo Aditivo, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 03(três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Monsel Pereira Neto

CICÉRO NICÁCIO DO NASCIMENTO LOPES  
Reitor IFPB.  
CONTRATANTE

Monsel Pereira de Macedo Neto  
Reitor em Exercício do IFPB

Heberth Gonçalves Dias

HEBERTH GONÇALVES DIAS  
Representante Legal: GD DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA.  
CONTRATADO